

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

RESPOSTA

PROCESSO N°: 23.0.000000714-5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2023

ASSUNTO: Resposta a pedido de esclarecimento

Versa o presente sobre pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2023, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de natureza permanente de informática para atender as demandas do Assessoria de comunicação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Termo de Referência, interposta pela Empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS E CONSUMO LTDA.

1. QUANTO AOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE

A previsão de pedido de esclarecimento ao instrumento convocatório consta do subitem 24.5, restando presente o pressuposto do cabimento, assim, como a tempestividade, eis que conforme referido subitem o prazo é de três dias úteis antes da data para a abertura da sessão, de modo que estando esta designada para o dia 24/10/2023, e o pedido encaminhado via e-mail no dia 17/10/2023, está atendido o requisito da tempestividade.

2. QUESTIONAMENTO

Foram formulados vários questionamentos, que foram tempestivamente respondidos e publicados, porém por um erro material no pedido de esclarecimento, a questão 5 teve a numeração repetida, induzindo a ausência na apreciação de uma delas, motivando o reagendamento do certame para o dia 26/10/2023.

Assim o interessado pergunta o seguinte:

"Esclarecimento 05 Referente a Proposta inicial e documentos de habilitação: Visando o pleno atendimento ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 em seu art. 26 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) apresentando-a de forma resumida, informando a marca e o modelo do produto, não serão exigidos catálogos, folders, Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor somente após a fase de lances juntamente com a proposta reajustada e minuciosamente detalhada, Está correto nosso entendimento?"

3. RESPOSTA

O instrumento convocatório é expresso em determinar que juntamente com a proposta deve ser encaminhado o "catálogo/prospecto do fabricante", consoante se depreende da letra do subitem 3.1 do Termo de Referência.

De acordo com o dizer do referido dispositivo a documentação referida deve ser encaminhada desde logo, porquanto é necessária ao exame de conformidade e efetivo julgamento, não havendo que se falar em envio somente com a proposta final ajustada, de sorte que a interpretação do consulente é equivocada.

Por oportuno, em eventual omissão, destaca-se o disposto no subitem 10.3.2 do Edital, relativamente à possibilidade de diligências, por uma única vez, para sanar equívocos ou falhas.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço do pedido de esclarecimentos, momento em que se espera ter prestado a contento as informações apresentadas.

Esta decisão será publicada no site desta Defensoria Púbica do Estado do Tocantins e sua síntese no sistema comprasnet, dando-se a devida publicidade.

Palmas – TO 24 de outubro de 2023. Jefferson Lustosa Maciel Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Lustosa Maciel**, **Pregoeiro (a)**, em 24/10/2023, às 09:12, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0813016** e o código CRC **69107854**.

23.0.000000714-5 0813016v2